



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA Nº 02
Proc. CM Nº PL 53/2020

PROJETO DE LEI Nº 53 , DE 2020

Institui no Calendário Oficial de Eventos do município, o "Dia do Historiador".

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi Guaçu, o "Dia do Historiador", a ser comemorado anualmente no dia 19 de agosto.

Art. 2º Nesta data, as Escolas Municipais, deverão lembrar sobre a importância da disciplina e realizar atividades alusivas a data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 20 de agosto de 2020.


Vereador ELIAS DOS SANTOS
PL



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA Nº	03
Proc. CM Nº	PL 53/2020

JUSTIFICATIVA

Ao lado da Filosofia e da Literatura, a História está presente desde os primeiros momentos da nossa tradição ocidental, constituindo um dos saberes mais antigos de nossa civilização.

No entanto, somente no século XIX, com o desenvolvimento de vários instrumentos de pesquisa e de análise de documentos, a História alçou seu caráter de disciplina científica, com arcabouço teórico e métodos próprios.

Ao buscar estabelecer os fatores explicativos confiáveis da ação humana no passado e no presente, a História ganhou reconhecimento entre as chamadas Ciências Humanas e Sociais. Desde então, passou a desempenhar um papel relevante na construção da identidade de várias nações.

Assim como cada indivíduo tem uma memória pessoal, cada sociedade constrói uma memória coletiva; cada Estado promove uma marca própria. Ao longo dessa trajetória de afirmação da disciplina, a figura do historiador tornou-se cada vez mais relevante não apenas para a obtenção do conhecimento histórico, mas também para a preservação da identidade das diversas nações e povos.

Diante disso, nada mais justo que a instituição de um dia municipal dedicado à celebração e ao reconhecimento desse profissional tão importante, razão pela qual solicito, ao Nobres Pares, a aprovação do presente Projeto de Lei.